

## REGULAMENTO

### “HOTMART CHALLENGE - STARTUP EDITION”

#### LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA. (“Hotmart”)

Avenida Assis Chateaubriand, 499 - Floresta  
Belo Horizonte/ MG - CEP 30120-101  
CNPJ nº 13.427.325/0001-05

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente processo de seleção denominado “**Hotmart Challenge - Startup Edition**”, será realizado pela **LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA.** adiante, simplesmente, denominada “**Hotmart**”, no período compreendido entre **28/5/2021** e **31/10/2021**.

**1.2** Este processo de seleção é aberto a quaisquer **pessoas jurídicas** de direito privado, nacionais, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente registradas nos respectivos órgãos competentes, denominadas adiante “**Participantes**” ou isoladamente “**Participante**”.

**1.2.1 Não serão admitidas:** **(i)** sociedades abertas; **(ii)** grupos econômicos, ou seja, empresas que estejam sob a direção, subordinação, coordenação, controle ou administração de outras empresas; **(iii)** empresas com sócios estrangeiros; **(iv)** empresas cujos sócios sejam pessoas jurídicas; **(v)** empresas cujo(s) sócio(s) não seja(m) passível(is) de identificação; **(vi)** empresas cujos sócios sejam empregados da Hotmart; **(vii)** empresas que não sejam nos termos do item 1.2.

**1.2.2 Também não serão admitidas** pessoas jurídicas que não se enquadrem no conceito de **Startup**.

**1.2.2.1** O desafio é dedicado a empreendedores brasileiros, responsáveis por empresas com modelo de negócio inovador (startups) que fomentem a tecnologia, a educação e/ou o empreendedorismo. Especialmente empresas que tenham sinergia com a economia da paixão como Plataformas, aplicativos, ferramentas que possam ajudar criadores de conteúdo em desafios relacionados à produção de conteúdos, desenvolvimento de comunidades, ensino online, pagamentos, transmissões ao vivo, monetização, e outros.

**1.3** O processo de seleção “**Hotmart Challenge - Startup Edition**” foi idealizado com a finalidade de selecionar para receberem investimento até 6 (seis) **Startups** que desejam desenvolver seus projetos, impulsionar o crescimento de suas empresas, ideias, lançar seus produtos e/ou serviços, desde que comercialmente viáveis. O apoio financeiro dar-se-á por meio de aporte de capital na modalidade “Mútuo Conversível”.

- 1.3.1** Serão aceitos projetos relacionados às **áreas de educação e tecnologia e/ou que fomentem o empreendedorismo** e que estejam em fase inicial, em andamento ou que já estejam em atividade.
- 1.4** O período de participação (inscrição e envio dos projetos) está compreendido entre às **0h** do dia **26/5/2021** até as **23h59min** do dia **24/07/2021** (horário oficial de Brasília).
- 1.5** Para participar, as interessadas deverão fazer suas inscrições acessando o *hotsite* <http://hotmartchallenge.com> ("*hotsite*"), efetuar o cadastro de seus dados cadastrais e disponibilizar a **URL** (*Uniform Resource Locator*) para acesso pela **Hotmart** dos respectivos projetos, observando todas as regras, cronogramas e condições estabelecidas neste Regulamento.
- 1.6** O simples cadastro de seus dados não é suficiente para que a interessada participe do "**Hotmart Challenge - Startup Edition**", sendo indispensável a disponibilização do projeto para avaliação da **Hotmart**, nos termos deste Regulamento.
- 1.6.1** Somente serão armazenados os dados para fins de participação no "**Hotmart Challenge - Startup Edition**" a partir do momento em que a interessada receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro via e-mail.
- 1.7** O acesso à internet é necessário para cadastro neste processo de seleção via *hotsite* e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. A **Hotmart** não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.
- 1.8** Para participar do presente processo de seleção as interessadas deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro no *hotsite*, aderem a todos os termos e condições deste Regulamento.

## **2 INVESTIMENTO MEDIANTE APORTE DE CAPITAL – MÚTUO-CONVERSÍVEL**

- 2.1** A Hotmart investirá em até **6 (seis) Startups Participantes que possuam os melhores projetos realizados, sendo, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 6 (seis) Participantes selecionadas, a importância de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante aporte de capital na modalidade "Mútuo Conversível" que poderá ser dividida de forma igualitária ou não entre as Participantes selecionadas e declaradas vencedoras, a depender da avaliação e julgamento realizado pela comissão técnica julgadora da Hotmart.**

**2.1.1 “Mútuo Conversível”** é um tipo de empréstimo com opção de conversão em participação societária (quotas ou ações) “embutida”, firmado mediante assinatura de contrato entre a Investidora (mutuante) e a Startup (mutuária). A investidora, mutuante, faz um aporte de numerário à empresa mutuária, recebendo em troca uma opção de, no futuro, observadas certas condições, converter seu investimento em participação ou não.

**2.1.2** O aporte tem limite mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**2.2** A **Hotmart** poderá vir a fazer parte do quadro societário das Participantes selecionadas.

**2.3** **Em momento oportuno, a ser definido pela Hotmart, poderá haver a conversão do mútuo em ações/quotas do capital social da(s) Participante(s) vencedora(s), ocasião em que todos os documentos necessários, societários, fiscais, dentre outros, serão solicitados e/ou elaborados pela Hotmart.**

### **3 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS**

**3.1** As Participantes interessadas em participar do processo de seleção “**Hotmart Challenge - Startup Edition**” deverão realizar suas inscrições acessando o *hotsite* <http://hotmartchallenge.com> dentro do período de participação descrito no item 1.4.

**3.2** Na sequência, deverão inserir os seguintes dados cadastrais: **(a)** razão social, **(b)** data de constituição da empresa, **(c)** número de inscrição no CNPJ, **(d)** endereço completo da sede, com CEP; **(e)** telefone fixo (opcional) e celular com DDD, **(f)** endereço de e-mail válido, e, ainda, **(g) identificação do(s) sócios(s):** nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, cidade e estado de residência e telefone fixo (opcional) e celular com DDD.

**3.2.1** A representação das Participantes deverá cumprir a forma estabelecida nos respectivos atos societários.

**3.2.2** Não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo e-mail e o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF ou CNPJ perante a Receita Federal do Brasil.

**3.3** As Participantes deverão indicar os membros da equipe, se houver, e disponibilizar seus respectivos perfis profissionais do LinkedIn.

**3.4** Ao **preencherem o formulário com os dados cadastrais, as Participantes deverão disponibilizar a URL para acesso ao vídeo com a apresentação (pitch) de seus projetos**, com até 2 (dois) minutos de duração, gravado na horizontal, hospedado no YouTube ou similar, assim como a senha para acesso pela **Hotmart** (se houver), contendo, também, a descrição do produto/serviço apresentado em 1 (um) texto com até 1.000 (um mil) caracteres.

**3.4.1** O vídeo deverá conter a apresentação do projeto e da equipe, especificar qual motivação para o projeto, interesses, objetivos, a ideia, produto/ protótipo, modelo de negócio e/ou serviço ou o próprio produto em funcionamento e o mercado a ser explorado.

3.4.1.1 A **Hotmart** recomenda que o vídeo seja apresentado por, pelo menos, 1 (um) dos representantes legais da empresa Participante.

**3.4.2** Ao disponibilizar a **URL** com o vídeo e a apresentação escrita, as Participantes atestam que possuem autorização para o uso da(s) imagem(ns) de seu(s) sócio(s), sua equipe e/ou colaborador(es), conforme o caso, e que, ao aderirem aos termos deste Regulamento **autorizam** o uso das aludidas imagens pela **Hotmart**, bem como de todo o material visual e gráfico relacionado aos projetos das Startups para fins de operacionalização deste processo de seleção.

**3.4.2.1** Ao postar o vídeo via YouTube ou plataforma similar, a Participante atesta o conhecimento da Política de Privacidade e do Termo de Uso da plataforma escolhida, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições, inclusive quanto ao tratamento de dados cadastrais e/ou pessoais e interações dos usuários.

**3.4.3** Caso queiram, as Participantes poderão disponibilizar o site e/ou aplicativo via **URL** com o projeto ou o produto/serviço em funcionamento para avaliação da **Hotmart**.

**3.4.4** Ocorrendo eventual falha operacional no campo disponibilizado para cadastro no *hotsite*, a **Hotmart** se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro para fins de manutenção de sua página na internet, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível. As inscrições para o "**Hotmart Challenge - Startup Edition**" possuem estrutura tecnológica baseada em sistemas de *hardware* e *software* mantidos em ambiente reservado e seguro, controlados por empresa independente especializada em auditoria de sistemas.

**3.5** Ao se cadastrar no "**Hotmart Challenge - Startup Edition**", a Participante **aceita** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, nesse ato, **adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**, de modo que, para participar, está ciente de que **os seus dados cadastrais, bem como os dados pessoais de seus representantes legais cadastrados serão utilizados pela Hotmart**, a fim de que **possa executar este processo de seleção**, mediante formação de banco de dados, visando: possibilitar à comissão julgadora realizar análise das participações havidas; controlar todas as etapas do processo de seleção; compartilhar dados com empresas contratadas pela **Hotmart** para executar o processo de seleção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação neste processo de seleção, via e-mail, SMS ou WhatsApp.

**3.5.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação no presente processo de seleção, para concorrer ao investimento oferecido pela Hotmart. Assim, o não preenchimento de quaisquer requisitos deste regulamento impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.**

**3.6** É responsabilidade exclusiva de cada Participante o fornecimento de informações corretas, completas e verídicas no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, realização do investimento. Assim, a **Hotmart** não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitada de contatar as Participantes e/ou efetivar o investimento. Da mesma forma, cabe às Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas por meio de telefonema e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

**3.7** A **Hotmart** aceitará somente 1 (uma) inscrição por Participante, desde que cumpridas todas as regras estabelecidas neste Regulamento.

#### **4 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DAS PARTICIPANTES**

**4.1** Ao aderir a este Regulamento a Participante autoriza que a **Hotmart**, por meio de sua comissão julgadora, avalie o material disponibilizado no *hotsite* para fins de operacionalização e validação das participações.

**4.2** Para fins de participação no processo de seleção "**Hotmart Challenge - Startup Edition**", somente serão consideradas válidas inscrições de Participantes que atendam aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

**4.3** Os projetos cadastrados serão submetidos a uma comissão julgadora escolhida, exclusivamente, pela **Hotmart**, que avaliará e elegerá até 6 (seis) Participantes como possíveis vencedores do "**Hotmart Challenge - Startup Edition**", após cumpridos todos os requisitos deste Regulamento.

**4.4** O **cronograma de participação e avaliação** será divulgado oportuna e previamente a cada ato, e poderá ser acessado pelas Participantes diretamente no *hotsite* [www.hotmartchallenge.com](http://www.hotmartchallenge.com).

4.4.1 As datas do cronograma poderão ser ajustadas a qualquer tempo, sem que haja a necessidade de prévia consulta a qualquer Participante e serão disponibilizadas no *hotsite* em momento oportuno, cabendo às Participantes consultarem constantemente o *hotsite*.

**4.5** Conforme cronograma de participação, as inscrições para participação do "**Hotmart Challenge - Startup Edition**" ocorrerão a partir de 26/5 e se encerrarão no dia 24/7/2021, nos termos do disposto no item 1.4. Serão selecionadas até 50 startups Participantes.

**4.6** Caso entenda necessário, a **Hotmart** poderá realizar gravações e filmagens das fases de seleção das Participantes, podendo fazer uso das imagens, vídeos e

vozes dos representantes das inscritas, não gerando à **Hotmart**, qualquer tipo de ônus, assim como não haverá qualquer remuneração às Participantes, pelo referido uso, nos termos deste Regulamento.

- 4.7** No mês de **agosto**, as Participantes selecionadas conforme 4.5 acima, apresentarão o *pitch* de seus projetos à comissão julgadora e passarão por 1 (uma) ou mais rodadas de perguntas e respostas que servirão como base para a avaliação e seleção, com seus respectivos projetos, que passarão para a fase seguinte. No período de 18/08 a 20/08/2021, a comissão julgadora da **Hotmart** realizará 1 (uma) pré-seleção, a fim de escolher até **20 (vinte) Participantes** titulares dos projetos melhores avaliados, que seguirão para a etapa seguinte.
- 4.8** Para as Participantes selecionadas ao fim da etapa descrita no item 4.7 acima, no período de 25 a 27/08/2021, a **Hotmart** proporcionará uma oportunidade de integração, e, para tanto, oferecerá 1 (uma) mentoria de, no mínimo, 05 (cinco) horas, direcionada aos objetivos do processo de seleção "**Hotmart Challenge - Startup Edition**", que poderá ser realizada de forma presencial ou *on-line*, individual ou em grupo, em local, data e horário previamente agendados pela **Hotmart** e informados às Participantes pelos meios de comunicação dispostos neste Regulamento, a fim de auxiliá-las nos projetos inscritos, incluindo a forma de apresentação.
- 4.9** Cumpridas as etapas acima, as Participantes deverão enviar para o e-mail [challenge2021@hotmart.com](mailto:challenge2021@hotmart.com) os seguintes documentos e elementos necessários à avaliação da comissão julgadora da **Hotmart**: 1 (um) "sumário executivo" em formato PDF com até 10 Mb que deverá conter entre outros itens: **(a)** objeto do projeto, modelo de negócios; **(b)** produto e/ou serviço; **(c)** análise do mercado; **(d)** provisão de receitas e despesas para os primeiros 12 (doze) meses.
- 4.10** Da realização da mentoria até o dia 03/09/2021, a comissão julgadora selecionará até 10, dentre as 20 (vinte) Participantes, para a grande final a ser realizada em 17/09/2021. No mínimo 1 (uma) e no máximo 6 (seis), serão consagradas vencedoras e o valor de cada aporte de capital – "Mútuo Conversível".
- 4.10.1** As Participantes vencedoras serão contactadas e informadas pela **Hotmart** acerca do valor do aporte, observados os tetos mínimo e máximo estabelecidos neste Regulamento.
- 4.11** A **Hotmart** se reserva o direito de definir os valores que serão investidos em cada projeto selecionado, de forma subjetiva, igualitária ou não, a seu exclusivo critério. E, ainda, que seja escolhida apenas 01 (um) Participante, não significa que esta receberá o aporte do teto máximo estabelecido.
- 4.12** Poderá a **Hotmart** substituir a comissão julgadora, incluir julgadores no curso do processo, a qualquer tempo, sem que haja necessidade de consultar e/ou comunicar as Participantes.
- 4.13** É dever de cada Participante acompanhar o cronograma de participação deste processo de seleção e agendar as datas e horários de participação

preestabelecidos pela **Hotmart** no site *hotsite*, bem como verificar regularmente suas ligações ou mensagens recebidas por telefone, SMS, WhatsApp e/ou e-mail acerca de sua participação, classificação e/ou contemplação.

- 4.14** A **Hotmart** não acatará projetos enviados fora do prazo, que não atendam às especificações do Regulamento e do cronograma de participação, enviados de forma equivocadas ou que não atendam as especificações técnicas descritas, com erros, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos e não se responsabilizará por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardware* ou *software*, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da **Hotmart** em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no *hotsite* de recebimento de projetos, vírus, ou invasão e violação por terceiros.
- 4.15** No curso da participação, **não** poderá haver substituição da Participante inscrita por qualquer terceira, em qualquer fase e a qualquer título. Da mesma forma, o investimento descrito no item 2 não poderá ser transferido e/ou dividido, a qualquer título ou tempo, com outras empresas.
- 4.16** Caso a Participante inscrita desista de participar do "**Hotmart Challenge - Startup Edition**" ou não consiga cumprir todas as fases, por razões alheias à organização do processo de seleção, a Participante será automaticamente desclassificada, ficando a critério exclusivo da **Hotmart** eleger ou não a próxima Participante para preenchimento da vaga, nos termos deste Regulamento.
- 4.17** As Participantes se comprometem, neste ato, a empregar os recursos destinados ao investimento, mediante aporte de capital, exclusivamente, em seus projetos inscritos. A destinação do investimento ofertado pela **Hotmart** em projetos distintos aos especificados e inscritos neste processo de seleção implicará na imediata perda do direito ao investimento ora ofertado, sem prejuízo do emprego de medidas administrativas e/ou judiciais de perdas e danos.
- 4.18** Caso ocorram encontros, provas, reuniões presenciais, a **Hotmart** se compromete a seguir todos os protocolos de proteção e segurança determinados pela OMS (Organização Mundial da Saúde).
- 4.19** Caso haja eventos presenciais, será obrigatória a apresentação, por parte de cada Participante, do resultado do teste de **COVID-19** independentemente de estar vacinado ou não, na modalidade PCR, com sinalização de resultado **negativo**, efetuado com até 6 (seis) dias de antecedência, contados da data agendada para o evento, previamente informada pela **Hotmart** nos meios de comunicação disponíveis. O custeio para realização do teste de Covid-19 é de exclusiva responsabilidade da Participante, não cabendo à **Hotmart** quaisquer gastos de tal natureza.

A recusa em apresentar o teste acima ou a apresentação de teste com resultado positivo para a COVID-19 implicará na imediata desclassificação da Participante e eventual substituição por outra Participante elegível, por exclusiva deliberação da **Hotmart**.

- 4.20** Ao aderirem aos termos deste regulamento, todas as Participantes declaram possuir disponibilidade de tempo para participação de todos os eventos presenciais e/ou *on-line* realizados pela **Hotmart**, filmagens, conforme datas sinalizadas no cronograma de participação.

**A não disponibilidade de quaisquer Participantes selecionados, por qualquer das partes, implicará na imediata desclassificação da Participante e substituição por outra Participante elegível, a exclusivo critério da Hotmart.**

- 4.21** A **Hotmart** não arcará, em qualquer circunstância, com os custos e despesas incorridos em razão da elaboração dos projetos inscritos e apresentados pelas Participantes, independentemente de sua natureza, eximindo-a de qualquer reparação por valores gastos com deslocamento, materiais, contratações de profissionais e/ou a qualquer título., sendo certo que a **Hotmart não** fará qualquer reembolso, pagamento e/ou ressarcimento às Participantes.

- 4.22** O aporte de capital somente será realizado em até 6 (seis) Participantes classificadas e consideradas vencedoras no presente processo de seleção "**Hotmart Challenge - Startup Edition**".

## **5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS**

- 5.1** Para o processo de seleção "**Hotmart Challenge - Startup Edition**" será designada uma comissão julgadora composta por executivos da **Hotmart** e eventuais convidados, escolhidos cuidadosamente entre os parceiros e patrocinadores deste processo de seleção, definidos a seu exclusivo critério, com capacidade e idoneidade para tomar decisões mediante a aplicação dos critérios técnicos definidos pela **Hotmart** neste Regulamento.

- 5.2** A comissão julgadora selecionará até 6 (seis) Participantes que apresentarem os melhores projetos nos termos deste Regulamento, sendo suas avaliações realizadas com base **(i)** nos modelos de negócio, **(ii)** originalidade (inovação), **(iii)** criatividade, **(iv)** viabilidade de implantação, **(v)** inclusão, **(vii)** noções de mercado, **(viii)** orientações de negócios e perspectivas de investimento, **(ix)** aderência aos temas previamente propostos pela **Hotmart** (subitem 1.3.1), podendo, inclusive, utilizar critérios subjetivos para o julgamento.

- 5.3** A comissão julgadora decidirá dentre os projetos apresentados, aplicados os critérios acima, quantas Participantes se consagrarão vencedoras, limitado a 6 (seis), e o valor do investimento destinado a cada uma, limitado ao valor descrito no item 2.1.



- 5.4** A decisão da comissão julgadora será absoluta e não será passível de impugnação, reavaliação ou discussão posterior de forma administrativa e/ou judicial por qualquer Participante.
- 5.5** A seleção das Participantes acontecerá em reunião entre os membros da comissão julgadora, e o resultado será divulgado durante o Evento “Hotmart On Fire”, bem como no *hotsite* **Hotmart** no dia **17/09/2021**, a partir das **18h**.
- 5.5.1** Caso o evento seja presencial, as Participantes contempladas deverão cumprir todas as regras sanitárias descritas nos itens 4.20 e seguintes.

- 5.6** As Participantes selecionadas como vencedoras serão localizadas logo após a sua identificação, por telefone e/ou e-mail constantes de seu cadastro, e serão comunicadas sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários à comprovação da veracidade dos dados cadastrados, sem prejuízo de outros documentos necessários execução do aporte de capital.

## **6 DIVULGAÇÃO**

- 6.1** A divulgação do “**Hotmart Challenge - Startup Edition**” dar-se-á por meio de canais da internet, site, anúncios, Google, redes sociais oficiais da **Hotmart**, mídia impressa e assessoria de imprensa, canais de TV abertas ou fechadas, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a conveniência desta.
- 6.2** A divulgação da razão social/fantasia da(s) Participante(s) vencedora(s) será realizada no *hotsite* e nas redes sociais oficiais da **Hotmart**, após a validação da(s) classificada(s), ficando disponível para consulta por 30 (trinta) dias no *hotsite*.
- 6.3** O Regulamento completo estará disponível para consulta no *hotsite* durante o período de vigência deste processo de seleção.

## **7 LOCAL E PROVIDÊNCIAS DE ENTREGA DO INVESTIMENTO**

- 7.1** A(s) Participante(s) vencedora(s) receberá(ão) 1 (um) investimento, que será entregue mediante aporte de capital na modalidade “Mútuo Conversível”, com a possibilidade de ter(em) a **Hotmart** participando na qualidade de sócia de sua(s) empresa(s).
- 7.2** **O aporte será efetivado após a(s) Participante(s) vencedora(s) firmar(em) com a Hotmart ou sociedade por ela indicada, contrato mútuo com opção de conversão em participação societária (quotas ou ações) “embutida” - designado “Mútuo Conversível”, prevendo os direitos e obrigações das partes e prazos para execução do projeto, dentre outros.**
- 7.2.1** **O presente contrato se consolidará somente após as diligências relacionadas nos itens abaixo, em local e horário previamente ajustado com cada Participante contemplada.**

- 7.3** O investimento acima descrito, é intransferível e destinado exclusivamente para uso no desenvolvimento do(s) projeto(s) vencedor(es).
- 7.4** Para efetivação do aporte serão realizadas diligências jurídico, contábil e financeira na(s) *Startup(s)* responsável(is) pelo(s) projeto(s), a fim de confirmar a idoneidade desta(s) e de seu(s) sócio(s), assim como a ausência de dívidas, passivo fiscais judiciais e administrativos, litígios judiciais de cunho cível, criminal e/ou trabalhista, riscos e/ou contingências efetivas ou potenciais e afins.
- 7.5** Também serão diligenciadas informações relativas ao *software* e/ou tecnologia, tais como, mas não se limitando, a aplicabilidade, uso e adequações às regras vigentes de propriedade intelectual, participações e forma de participação de terceiros em seu desenvolvimento.
- 7.6** Caso seja identificado algum problema destas ou de quaisquer outras naturezas que venham a colocar em risco a efetividade do projeto ou aporte, a imagem da **Hotmart** ou outras circunstâncias relevantes, o aporte poderá não ser realizado, a exclusivo critério e deliberação da **Hotmart**.
- 7.7** A(s) Participante(s) vencedora(s) e a **Hotmart** deverá(ão) celebrar, oportunamente, um Acordo de Quotistas/Acordo de Acionistas que determine o alinhamento de diretrizes operacionais e de desenvolvimento das sociedades e dos projetos vencedores.

## **8 FORMA DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 8.1** Além das hipóteses de desclassificação já previstas neste Regulamento, serão desclassificadas as Participantes cujas inscrições contenham dados incorretos, incompletos, inverídicos, que contenham qualquer tipo de fraude comprovada e/ou efetuada por meio da obtenção de benefício/ vantagem de forma ilícita, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária da Participante deste processo de seleção, com imediato cancelamento da inscrição e/ou o cancelamento do investimento, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.
- 8.2** As Participantes garantem que as informações prestadas no cadastro, no vídeo e seu descritivo enviados no ato da inscrição e demais documentos referentes a sua inscrição, são de sua autoria e possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que na hipótese da **Hotmart** constatar a falsidade de quaisquer das declarações prestadas pelas Participantes ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a **Hotmart** poderá desclassificar a Participante infratora do processo de seleção, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.
- 8.2.1** As Participantes, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelos projetos produzidos, por sua titularidade e códigos nele contidos, incluindo, mas não se limitando, a

responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade comercial e/ou industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a **Hotmart** de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, atos, aspectos, direitos e/ou situações.

- 8.3** Poderão ser automaticamente desclassificados da seleção, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, as Participantes que tentarem desrespeitar quaisquer itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que violarem as disposições da Lei de Direito Autoral.

## **9 AUTORIZAÇÕES**

- 9.1** Este processo de seleção "**Hotmart Challenge - Startup Edition**" poderá vir a ser transmitido/exibido em canal de internet previamente designado pela **Hotmart** e/ou rede de televisão de qualquer espécie (aberta ou por assinatura) no Brasil ou no Exterior e/ou eventuais parceiros e patrocinadores, a ser(em) definido(s) e divulgado(s) oportunamente, sem que tal seja obrigatório e sem que seja devida qualquer tipo de remuneração às Participantes.

- 9.2** As Participantes, ao se inscreverem na seleção para participar do "**Hotmart Challenge - Startup Edition**" cedem para à **Hotmart**, bem como a terceiros por ela indicados, **observados, entretanto, os segredos comercial e industrial**, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, todos os direitos autorais e patrimoniais decorrentes, o direito de uso (i) das imagens e/ou sons contidos nos vídeos encaminhados pelas Participantes ("vídeo"); e (ii) das fotos, voz e interpretações das Participantes (na pessoa de seus fundador, sócio ou equipe) captadas no "**Hotmart Challenge - Startup Edition**" durante a seleção das Participantes ("imagens da seleção", que em conjunto com o vídeo, serão simplesmente denominadas "imagens"); bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente: adaptá-las para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças publicitárias, utilizar as imagens para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto que guarde relação com "**Hotmart Challenge - Startup Edition**", ligado às mesmas, assim como produção do "*making-of*" das obras audiovisuais; fixá-las em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("*compact disc*"), CD ROM, CD-I ("*compact-disc*" interativo), "*homevideo*", DAT ("*digital audio tape*"), DVD ("*digital vídeo disc*"), *Blu-Ray* e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-las via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de

todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo "pay tv", "pay per view", "near vídeo on demand" ou "vídeo on demand", independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV, comercializá-las ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de *merchandising* ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivadas das imagens, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais de uso sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à **Hotmart** alguma espécie de vantagem econômica.

9.2.1 A **Hotmart** utilizará, a título gratuito, os vídeos, imagens e voz dos cedidos pela(s) Participante(s) ganhadora(s), para divulgação que guardem relação com o "**Hotmart Challenge - Startup Edition**", **pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data da realização do evento de encerramento deste processo seletivo, sempre renováveis por igual período de tempo.**

- 9.3** As Participantes cedem e transferem à **Hotmart**, em caráter definitivo, irrevogável, irreatável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial relativo aos materiais de vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, ressalvados os segredos comerciais e industriais, bem como, **declara-se** ciente de que todo e qualquer material por enviados à **Hotmart** quando de sua inscrição, poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da **Hotmart**, sem que para isso seja devida qualquer remuneração à Participante, podendo realizar ajustes que se fizerem necessários, nos termos da lei.
- 9.4** A cessão realizada pelas Participantes à **Hotmart** é de total responsabilidade deste e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei nº 9.610/98.
- 9.5** **As Participantes do "Hotmart Challenge - Startup Edition" declaram-se cientes de que a Hotmart poderá fazer uso das imagens e vídeos enviados pelas Participantes, editá-los sem, no entanto, alterar seu conteúdo, para fins de divulgação deste processo de seleção, sem qualquer ônus.**
- 9.6** As Participantes ao enviarem os projetos serão as únicas responsáveis pelos conteúdos perante a **Hotmart** e terceiros, inclusive quanto à propriedade intelectual, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o projeto, especialmente nos casos de (i) utilização não autorizada de obras e/ou imagens de terceiros, (ii) questões relacionadas a direitos morais, autorais e/ou conexos.

- 9.7** Caso, em qualquer hipótese, a **Hotmart** venha a ser compelida a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto projeto e o seu conteúdo, a Participante que tiver dada causa se compromete, desde já, a assumir a posição da **Hotmart** e, eventualmente, de suas aderentes, diretores, empregados e colaboradores, em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização do projeto e/ou dos vídeos, das imagens e que viole o presente Regulamento e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros. Caso não seja a Participante denunciado à lide ou não seja possível assumir a posição da **Hotmart**, suas aderentes, diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, obriga-se a Participante a arcar com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: despesas, custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.
- 9.8** As Participantes declaram ter plena ciência e desde já concordam que a **Hotmart** poderá utilizar os projetos e/ou quaisquer outros materiais enviados na dinâmica de seleção, para qualquer obra e/ou processo seletivo da **Hotmart**.

## **10 TRATAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS E PESSOAIS**

- 10.1** Ao se cadastrar no "**Hotmart Challenge - Startup Edition**", as Participantes aderem a todos os termos do presente Regulamento, ciente de que seus dados cadastrais e pessoais dos representantes legais serão utilizados na forma descrita nos itens "CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS" deste Regulamento.
- 10.2** A **Hotmart**, neste ato, assume o compromisso de proteger os dados cadastrais das inscritas e pessoais dos representantes legais das Participantes, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução deste processo de seleção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título, exceto nos casos previstos no item 10.3.
- 10.3** Para fins de tratamento de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, a **Hotmart** informa que os dados pessoais dos representantes legais das Participantes serão compartilhados com as empresas contratadas com a finalidade de executar o presente processo de seleção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, comissão julgadora, pela assessoria jurídica, pela entrega e realização dos investimentos.
- 10.3.1** A **Hotmart** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização deste processo de seleção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4** Internamente, os dados das Participantes serão acessados somente por colaboradores da **Hotmart** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados cadastrais e/ou pessoais, nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de

execução e operacionalização deste processo de seleção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este regulamento.

- 10.5** As obrigações de confidencialidade previstas neste regulamento não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela **Hotmart** sem qualquer violação das obrigações previstas neste regulamento.
- 10.6** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a **Hotmart** possibilitará que as Participantes desistam de participar do “**Hotmart Challenge - Startup Edition**” e revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução deste processo de seleção, concedidas nos termos do item 3.5, bastando que solicitem pelo e-mail [challenge2021@hotmart.com](mailto:challenge2021@hotmart.com), **sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos dispostos no item 10.7 abaixo.**

**10.6.1** Na hipótese de “**Hotmart Challenge - Startup Edition**” ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação da Participante, e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste regulamento.

- 10.7** A **Hotmart**, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados cadastrais e pessoais **das Participantes vencedoras: (i)** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da consolidação dos investimentos; e **(ii) das demais participantes não contempladas, inclusive daquelas que cancelaram a adesão para participar deste processo seletivo, bem como das pessoas impedidas de participar**, até a data final da consolidação dos investimentos efetuados às Participantes vencedoras. Os dados **serão deletados**, após os prazos acima estabelecidos.

## 11 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1** Excluem-se de participação no “**Hotmart Challenge - Startup Edition**”, de forma direta ou indireta, as pessoas descritas no item 1.2 que **não** cumprirem quaisquer das regras deste Regulamento; pessoas físicas; os diretores, administradores, sócios, acionistas, gerentes, jurados, empregados, prepostos e dos parceiros da **Hotmart**, patrocinadores deste processo de seleção, da assessoria M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores com contrato com a **Hotmart** ou que contemplem contrato de serviços para este processo de seleção, ou quaisquer pessoas vinculadas a sua execução.
- 11.2** A **Hotmart** se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que entender necessária, que se aplique a atos de terceiros que venham a

interferir no bom e fiel funcionamento dos instrumentos desenvolvidos para realização do **"Hotmart Challenge - Startup Edition"**.

**11.3** Fica, desde já, estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas, em caso fortuito ou força maior, em razão da pandemia, por exemplo, pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, que ocasionem atraso na execução do processo de seleção presenciais e/ou *on-line*, entrega do investimento ou em quaisquer outros prazos estabelecidos, tal situação será levada em conta pela **Hotmart**, não havendo prejuízo às Participantes.

**11.3.1** Caso não seja possível realizar quaisquer das fases presenciais em razão do disposto no item acima, a **Hotmart** se reserva o direito de, suspender, alterar/ prorrogar datas, locais e formas de participação no **"Hotmart Challenge - Startup Edition"**, podendo, inclusive, cancelar a qualquer tempo todas as fases do processo de seleção, sem que sejam obrigadas a reembolsar e/ou indenizar quaisquer Participantes.

**11.4** Todas as Participantes ao efetuarem sua inscrição neste processo de seleção declaram que seus projetos não possuem qualquer compromisso, vínculo com terceiros que impeçam sua participação neste processo de seleção e isenta, em caráter irrevogável e irretratável a **Hotmart**, suas parceiras, suas empresas subsidiárias e todas as empresas do grupo, seus afiliados, presentes e futuros, agentes, representantes, prepostos, sucessores e cessionários, em comum ou individualmente (em conjunto denominados "isentos"), de toda e qualquer responsabilidade por eventuais demandas extrajudiciais ou judiciais, de qualquer classe ou natureza, que sejam movidas contra a **Hotmart** e/ou suas parceiras em razão de sua participação neste processo de seleção. A Participante reconhece, ainda, que será responsável pelo pagamento de todas as despesas, custas processuais, verbas de honorários advocatícios, bem como de eventuais sucumbências nos processos movidos contra a **Hotmart**.

**11.5** Resta estabelecido que a **Hotmart** não exige quaisquer exclusividades nas avaliações dos projetos inscritos, podendo as Participantes apresentá-los a quaisquer outras empresas.

**11.6** Ao aderirem aos termos do presente Regulamento, declaram as Participantes a ciência de que a **Hotmart** poderá estar em processo de desenvolvimento de projetos similares aos apresentados para participação **"Hotmart Challenge - Startup Edition"**, não havendo, desta forma, quaisquer danos, dolosos ou ônus, independentemente da natureza, tanto às Participantes quanto à **Hotmart**.

**11.7** Todas as Participantes que vierem a ser contempladas autorizam, desde já, como consequência da conquista do investimento, a título gratuito, a utilização de seus nomes ou razão social (incluindo nome fantasia, se houver), imagem e som de voz, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela **Hotmart** para divulgação do **"Hotmart Challenge - Startup Edition"**, **pelo período de 5 (cinco) anos, sempre renováveis por igual período, contados da data da divulgação dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigada a isso.

- 11.8** A **Hotmart** não dará qualquer tratamento confidencial especial aos documentos e informações fornecidos pelas Participantes, salvo os estabelecidos por lei, entretanto, se compromete a não divulgar as informações relativas aos projetos fora do ambiente do **“Hotmart Challenge - Startup Edition”**.
- 11.8.1** A título de esclarecimento, a **Hotmart** compartilhará as informações com os membros da comissão julgadora, com os colaboradores e empregados da **Hotmart** envolvidos no **“Hotmart Challenge - Startup Edition”**. A **Hotmart** não se responsabiliza pelo uso indevido realizado por quaisquer terceiros dos projetos, em sua integralidade ou em parte, venham a praticar.
- 11.9** A Participante reconhece e aceita, ainda, expressamente, que a **Hotmart** não poderá ser responsabilizada por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação no **“Hotmart Challenge - Startup Edition”** ou da eventual aceitação, ou recusa, do investimento oferecido.
- 11.10** A **Hotmart** se reserva o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente Regulamento, se necessário for, podendo implicar na suspensão ou cancelamento da concretização do investimento ofertado, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja alheio ao controle da **Hotmart** e que comprometa a realização da análise dos projetos e da concretização da parceria de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução originalmente planejada, sem qualquer direito à indenização por parte da **Hotmart** às Participantes, sempre mediante comunicação às Participantes.
- 11.11** Eventuais dúvidas do processo de seleção **“Hotmart Challenge - Startup Edition”** poderão ser esclarecidas mediante envio de e-mail à Área de Atendimento às Participantes pelo e-mail [challenge2021@hotmart.com](mailto:challenge2021@hotmart.com).
- 11.12** Eventuais divergências, dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão avaliadora e/ou pela equipe da **Hotmart** responsável por este processo de seleção.
- 11.13** Este Regulamento poderá ser acessado livremente e sua cópia poderá ser obtida acessando o *hotsite* <http://hotmartchallenge.com>.

\*\*\*